



CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI

Casa Plínio Alves de Araújo



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDIO ROBERTO AZEVEDO DA SILVA
Acesse em: <http://eicce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a9c4f0cc-a033-44aa-a17b-a7c4a0548918

RESOLUÇÃO TRIBUNAL DE CONTAS Nº25, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

ANEXO V

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2017

ITEM 13

DECLARAÇÃO

Declaramos em cumprimento da Resolução do TCE 25/2017, que na Câmara Municipal de Amaraji não foi realizadas Auditorias pelo Controle Interno do Órgão no exercício de 2017.

Amaraji, 21 de março de 2018.

Oswaldo da Silva Fabrício
Controlador Interno